

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

**Ano IV Edição Nº CDXXI de 19 de Dezembro de
2018**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririçu
José Edmilson Leite Barbosa**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDXXI de 19 de Dezembro de 2018

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

- ✓ **Leis: 705/2018**
ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 616 DE 15 DE JUNHO DE 2015, CONFORME O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.708 DE 14 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGEN

- ✓ **Leis: 706/2018**
ATRIBUI NOME A RUA PROJETADA NO BAIRRO PERNAMBUQUINHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ✓ **Leis: 704/2018**
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 558/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PMAQ-AB PARA OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDXXI de 19 de Dezembro de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

LEI Nº 705/2018

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 616 DE 15 DE JUNHO DE 2015, CONFORME O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.708 DE 14 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÇU, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 616 de 15 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 1º Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) ficam fixados nos seguintes patamares**”, acrescido dos seguintes incisos:

I - Em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º janeiro de 2019;

II - Em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020;

III - Em R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único - O piso salarial previsto no caput e incisos deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro a partir do ano de 2022.

Art. 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDXXI de 19 de Dezembro de 2018

prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririaçu

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDXXI de 19 de Dezembro de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

LEI Nº 706/2018,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ATRIBUI NOME A RUA PROJETADA NO
BAIRRO PERNAMBUQUINHO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÇU, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RAIMUNDA LACERDA MACHADO BORGES** - (Dona Zeneide), a Rua localizada no Bairro Pernambuco de acordo com o mapa em anexo, parte integrante deste Projeto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU, Estado do Ceará, aos 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDXXI de 19 de Dezembro de 2018

- Grupo: Atos e Normativos Legais

LEI Nº 704/2018,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 558/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PMAQ-AB PARA OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÇU, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo 2º e incisos I a VI, do art. 2º da Lei Municipal nº 558/2013, passarão a vigor com a seguinte redação:

§ 2º. O valor mensal da Gratificação PMAQ-AB, apresentará a seguinte configuração de distribuição conforme Portaria nº 1.645 de 02 de outubro de 2015, do Ministério da Saúde: do total do recurso 50% (cinquenta por cento) será destinado ao profissionais das equipes que estiverem integrados a Estratégia de Saúde (CNES) e, 50% (cinquenta por cento) investido em estruturação dos equipamentos de saúde:

PROPORÇÕES DAS ESF´S- a partir dos 50% dos recursos que entram do PMAQ específico para ESF´s cadastradas no programa.			
NÍVEL SUPERIOR	70,00%	Gerente de Unidade	10,00%
		ENFERMEIRO	30,00%
		MÉDICO	30,00%
		DENTISTA	30,00%
NÍVEL MÉDIO	20,00%	TÉC. DE ENFERMAGEM	50,00%

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDXXI de 19 de Dezembro de 2018

		ASB	20,00%
		THD	30,00%
DEMAIS CATEGORIAS	10,00%	RECEPCIONISTA, SERVIÇOS GERAIS, ATEND. FARMÁCIA, VIGILANTE, ETC.	O valor será rateado entre todos os membros dessa categoria

I - As equipes cadastradas e não certificadas pelo Ministério da Saúde não farão jus ao incentivo de gratificação que trata o caput e parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 558/2013.

II - Equipe cadastrada e certificada pelo Ministério da Saúde com desempenho Regular:

ESF 02					
VALOR ANTERIOR	R\$ 1.700,00	% PARA OS PROFISSIONAIS	R\$ 1.172,96	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 821,07
VALOR ATUAL	R\$ 2.345,91	% PARA GESTÃO	R\$ 1.172,96	NÍVEL MÉDIO	R\$ 234,59
ACRÉSCIMO COM A NOVA CERTIFICAÇÃO	R\$ 2.345,91			DEMAIS CATEGORIAS	R\$ 117,30
	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	PREVISÃO DE RECURSO A SER PAGO		VALOR TOTAL	
GERÊNCIA DE UBS	1	R\$ 82,11		R\$ 82,11	
ENFERMEIRO	1	R\$ 246,32		R\$ 328,43	
MÉDICO (PMMB)	0	R\$ 246,32		R\$ 0,00	
DENTISTA	1	R\$ 246,32		R\$ 328,43	
TÉC. DE ENFERMAGEM	1	R\$ 117,30		R\$ 117,30	
ASB	1	R\$ 46,92		R\$ 46,92	
THD	0	R\$ 70,38		R\$ 0,00	
		PREVISÃO DE RECURSO A SER PAGO	VALOR PAGO POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL	

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDXXI de 19 de Dezembro de 2018

DE M AIS CA TE GO RI AS	RECEPCIONISTA	2	R\$ 117,30	R\$ 39,10	R\$ 117,30	
	ATENDENTE DE FARMÁCIA	0				
	SERVIÇOS GERAIS	1				
	TOTAL DE SERVIDORES DA CATEGORIA	3				
				VALOR MENSAL PAGO A EQUIPE	R\$ 1.020,47	

III - Equipe cadastrada e certificada pelo Ministério da Saúde com desempenho bom:

ESF 01					
VALOR ANTERIOR	R\$ 1.700,00	% PARA OS PROFISSIONAIS	R\$ 2.932,39	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.052,67
VALOR ATUAL	R\$ 5.864,79	% PARA GESTÃO	R\$ 2.932,39	NÍVEL MÉDIO	R\$ 586,48
ACRÉSCIMO COM A NOVA CERTIFICAÇÃO	R\$ 4.164,79			DEMAIS CATEGORIAS	R\$ 293,24
	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	PREVISÃO DE RECURSO A SER PAGO		VALOR TOTAL	
GERÊNCIA DE UBS	1	R\$ 205,27		R\$ 205,27	
ENFERMEIRO	1	R\$ 615,80		R\$ 697,91	
MÉDICO	1	R\$ 615,80		R\$ 697,91	
DENTISTA	1	R\$ 615,80		R\$ 697,91	
TÉC. DE ENFERMAGEM	1	R\$ 293,24		R\$ 293,24	
ASB	1	R\$ 117,30		R\$ 117,30	
THD	0	R\$ 175,94		R\$ 0,00	

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDXXI de 19 de Dezembro de 2018

			PREVISÃO DE RECURSO A SER PAGO	VALOR PAGO POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL	
DEMAIS CATEGORIAS	RECEPCIONISTA	1	R\$ 293,24	R\$ 58,65	R\$ 293,24	
	ATENDENTE DE FARMÁCIA	1				
	SERVIÇOS GERAIS	3				
	TOTAL DE SERVIDORES DA CATEGORIA	5				
				VALOR MENSAL PAGO A EQUIPE	R\$ 3.002,77	

IV - Equipe cadastrada e certificada pelo Ministério da Saúde com desempenho muito bom:

ESF 04					
VALOR ANTERIOR	R\$ 5.100,00	% PARA OS PROFISSIONAIS	R\$ 5.278,31	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 3.694,81
VALOR ATUAL	R\$ 10.556,61	% PARA GESTÃO	R\$ 5.278,31	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.055,66
ACRÉSCIMO COM A NOVA CERTIFICAÇÃO	R\$ 5.456,61			DEMAIS CATEGORIAS	R\$ 527,83
	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	PREVISÃO DE RECURSO A SER PAGO	VALOR TOTAL		
GERÊNCIA DE UBS	1	R\$ 369,48	R\$ 369,48		

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDXXI de 19 de Dezembro de 2018

ENFERMEIRO	1	R\$ 1.108,44	R\$ 1.190,55		
MÉDICO (PMMB)	0	R\$ 1.108,44	R\$ 0,00		
DENTISTA	1	R\$ 1.108,44	R\$ 1.190,55		
TÉC. DE ENFERMAGEM	1	R\$ 527,83	R\$ 527,83		
ASB	1	R\$ 211,13	R\$ 211,13		
THD	0	R\$ 316,70	R\$ 0,00		
		PREVISÃO DE RECURSO A SER PAGO	VALOR PAGO POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL	
DEMAIS CATEGORIAS	RECEPCIONISTA	1	R\$ 527,83	R\$ 131,96	R\$ 527,83
	ATENDENTE DE FARMÁCIA	1			
	SERVIÇOS GERAIS	1			
	VIGILANTE	1			
	TOTAL DE SERVIDORES DA CATEGORIA	4			
			VALOR MENSAL PAGO A EQUIPE	R\$ 4.017,38	

V - Coordenações de Atenção Básica, NASF e Saúde Bucal:

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDXXI de 19 de Dezembro de 2018

COORDENAÇÃO	8%	ATENÇÃO PRIMÁRIA	35,00%
		NASF	35,00%
	A partir dos 50% dos recursos que entram do PMAQ específico para a parte da Gestão.	SAÚDE BUCAL	20,00%

COORDENAÇÕES					
VALOR ANTERIOR	R\$ 38.900,00	% PARA OS PROFISSIONAIS	R\$ 46.918,29	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 32.842,80
VALOR ATUAL	R\$ 93.836,57	% PARA GESTÃO	R\$ 46.918,29	NÍVEL MÉDIO	R\$ 9.383,66
ACRÉSCIMO COM A NOVA CERTIFICAÇÃO	R\$ 54.936,57	COORDENAÇÃO	R\$ 3.753,46	DEMAIS CATEGORIAS	R\$ 0,00
	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	PREVISÃO DE RECURSO A SER PAGO		VALOR TOTAL	
ATENÇÃO PRIMÁRIA	1	R\$ 1.313,71		R\$ 1.313,71	
NASF	1	R\$ 1.313,71		R\$ 1.313,71	
SAÚDE BUCAL	1	R\$ 750,69		R\$ 750,69	
		TOTAL MENSAL REPASSADO PARA COORDENAÇÕES		R\$ 3.378,12	

Art. 2º - O pagamento referente ao recurso percebido pelo município referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, ou seja, com efeito retroativo, serão realizados

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDXXI de 19 de Dezembro de 2018

de forma parcelada a partir de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês dezembro de 2018.

JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CDXXI de 19 de Dezembro de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil



Lucivaldo Santana da Silva

Secretaria de Segurança Pública



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fabio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

